



## ESTADO E REESTRUTURAÇÃO NEOLIBERAL: apontamentos acerca dos direitos no Brasil

Lidiane Cavalcante Tiburtino<sup>1</sup>

Lidia Libânia da Costa Fernandes<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente artigo busca fazer uma análise das difíceis relações entre os imperativos da reestruturação produtiva neoliberal e a constituição de direitos, no cenário brasileiro. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, de cunho exploratório. Elucidam-se as discrepâncias na relação entre a democracia e a reestruturação produtiva, e a implicação das mesmas na perda dos direitos sociais.

**Palavras-chave:** Estado. Democracia. Direitos Sociais. Reestruturação Neoliberal.

**Abstract:** This article seeks to analyze the difficult relations between the imperatives of the neoliberal restructuring process and the constitution of rights in the Brazilian scenario. It is a literature of an exploratory nature. Clarify the discrepancies in the relationship between democracy and productive restructuring, and the implication of such a loss of social rights.

**Keywords:** State. Democracy. Social Rights. Neoliberal Restructuring.

---

<sup>1</sup> Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal Rio Grande do Norte – UFRN. [lidiane1701@hotmail.com](mailto:lidiane1701@hotmail.com)

<sup>2</sup> Bacharel. Universidade Federal da Paraíba - UFPB.



## INTRODUÇÃO

O fio condutor que deu origem a este trabalho resulta de uma reflexão sobre a consolidação dos direitos sociais, mediante os imperativos da reestruturação neoliberal e a constituição dos direitos sociais, abarcando a amplitude e a profundidade das mudanças societárias datadas especialmente a partir da década de 1970. Dentre as transformações, citamos como expressivas para a nossa análise a expansão dos mercados, a retração do Estado e da democracia e a perda de direitos, destacando o cenário brasileiro.

A partir desse contexto surge a necessidade de buscar, ao longo da história, elementos que indiquem a dimensão das transformações trazidas pelo capitalismo contemporâneo de forma a apontar questões para a compreensão da atual face do Estado brasileiro e da dominação da classe que vive do trabalho na atualidade.

Desse modo, cabe destacar como o modo de produção capitalista se estrutura, ressaltando que este tem seu fundamento central na Lei Geral da Acumulação Capitalista, a qual imprime ao sistema a lógica da produção socializada e apropriação privada da riqueza socialmente produzida. Sendo assim, a produção capitalista funda-se na exploração do trabalho, que tem como objetivo central a obtenção do lucro, através da subsunção do trabalho ao capital. Estas considerações se fazem necessárias para compreendermos a determinação social histórica do Estado e dos direitos sociais inseridos nesse modo de produção, bem como a luta e a mobilização da classe trabalhadora na conformação destes direitos.

### 1 A INCOMPATIBILIDADE ENTRE CAPITALISMO E ESTADO DEMOCRÁTICO

Muitos estudiosos veem a democracia como um termo burguês, destituído de qualquer possibilidade de disputa. Contudo, devemos ressaltar que este debate não é tão simples assim, principalmente quando nos referimos a épocas ditatoriais e a momentos de efervescência política das camadas populares na luta pela constituição de direitos, como exemplo disto podemos citar: o processo da constituinte no Brasil que foi marcado por várias contradições imanentes a essa sociabilidade, mas essa só se efetivou por via da abertura de espaços democráticos de decisão, ainda que esses estivessem permeados por correlações



forças, resultando em uma abertura do texto Constitucional de 1988 aos interesses do capital.

Dessa forma, a compreensão dos direitos sociais e conseqüentemente, as políticas públicas na sociabilidade capitalista, nos remete a uma perspectiva sócio-histórica submetida às tensões sócio-políticas da disputa de projetos societários distintos, onde a constituição de uma ordem plenamente democrática se faz imprescindível.

Diante disso, cabe-nos fazer referência às contradições que preexistem na constituição de uma ordem democrática e os preceitos do capitalismo. Primeiramente destacamos que a democracia, conforme Boron (2001, p. 181) “é impulsionada por uma afã de justiça. [...] se na democracia a participação de um exige e potencializa a participação dos demais, no mercado o consumo de um significa o não-consumo do outro”. O autor indica uma incompatibilidade entre o funcionamento dos mercados e o desenvolvimento de uma ordem plenamente democrática, tendo em vista, a busca desenfreada pela recuperação das taxas de lucro no mercado, dadas a qualquer preço e qualquer circunstância, exemplo a desestruturação do Estado-nação, a perda de direitos, seguida da regulamentação de medidas favorecedoras do capital.

Portanto, é nesse movimento dialético e contraditório, que se dá o desenvolvimento e estruturação das políticas públicas nas sociedades capitalistas ocidentais, resultando em uma regressão do legado dos direitos conquistados ao longo da história pela classe subalterna.

Não tratamos aqui somente do fenômeno da globalização da economia, dada de forma heteronômica, mas da relação assimétrica entre mercado, Estado e sociedade, do crescimento exacerbado do primeiro em detrimento dos outros dois. Tendo como consequência uma expressiva redução dos espaços públicos, nas sociedades latino-americanas, e, por conseguinte a decadência das instituições da democracia representativa.

Esse processo repercute diretamente na mercantilização da vida social, onde os direitos passam a serem mediados pela capacidade de compra dos indivíduos, tendo em vista a conversão destes em mercadorias, como exemplo os seguros de saúde, a educação privada, os planos de previdência. Desse modo, as políticas sociais se transformam em novos nichos de acumulação para o capital, percebe-se dentro dessa lógica o poder que a relação assimétrica citada anteriormente tem na conformação dos direitos sociais.

Em meio ao extenso quadro de contradições que se desenvolve na sociabilidade capitalista, a incompatibilidade entre a democracia e o capitalismo é notória diante da lógica



fundante desse modo de produção, que visa à obtenção de lucro a qualquer custo, o que coloca a “justiça como uma incomoda distorção ‘extra-econômica’ que interfere no cálculo de custo benefício e que tem um efeito paralisante na dinâmica impiedosa dos mercados” (BORON, 2001, p. 182). Dessa forma, a sobrevivência da democracia é improvável no sistema capitalista, já que a mesma é tida como uma forma de governo voltada para povo, tendo por base um afã de justiça e essa para o sistema deve-se manter restrita a medidas legais de manutenção da ordem social e na elaboração de mecanismos favoráveis a rentabilidade do sistema, o que nos leva a pensar que se estabelece uma forma de governo de cima para baixo, ou seja, não se trata de um governo do povo e para o povo, o que contaria a próprio sentido léxico da palavra.

Segundo Wood (2011) ocorre uma deturpação do termo democracia no capitalismo, a separação entre o econômico e o político, conduz a uma democracia meramente formal e não uma democracia substantiva vivenciada em Atenas, onde:

As liberdades políticas e econômicas eram inseparáveis, - a liberdade dupla do *demos* em seu significado simultâneo de condição política e de classe social, o homem comum ou o pobre; ao passo que a igualdade política não apenas coexistia com a desigualdade socioeconômica, mas a modificava substancialmente (WOOD, 2011, p. 184).

O que ocorre de democrático no capitalismo, é que a posição socioeconômica não determina o direito à cidadania. Contudo, dentro da relação estabelecida entre capital x trabalho a condição jurídica ou civil do indivíduo, não altera o poder do capital de se apropriar de maneira desigual da sua força de trabalho, mantendo assim, a desigualdade de classe. “É isso que limita a democracia no capitalismo” (idem, *ibid.*), e conseqüentemente a constituição dos direitos sociais.

Desse modo, o que se torna extremamente necessário para o capital é um mínimo de justiça social, para que se possa “abafar o cheiro de farsa política democrática” (CARDOSO, 1975, p. 52 *apud* BORON, 2001, p. 184), em um Estado voltado para o favorecimento do capital.

## **2 MUDANÇAS NO APARATO ESTATAL E A PERDA DOS DIREITOS: O CASO DO BRASIL**



No contexto da Guerra Fria, o Brasil vivenciou uma complexa, desigual, contraditória e impactante expansão do conjunto das relações sociais capitalistas, não se limitando apenas a concentração de capitais, ao fenômeno da dependência econômica vivenciada pelo país ou da abertura do Estado a empreendimentos que favoreceram o grande capital em detrimento das pressões populares. Trata-se conforme Fontes (2010, p. 219) de “uma nova sociedade de cunho mercantil, generalizada sob intensas contradições e, finalmente, profundas mudanças culturais”.

Faz-se necessário entender que dentro da classe burguesa havia uma gama de diversos interesses, o que resulta em disputas e conflitos internos, que muitas vezes eram traduzidos como questões nacionais, exigindo a intervenção pública, em meio à decadência de setores “essenciais” ao capital. A questão da “modernização” surge como uma *allure* ao desenvolvimento voltado para a expansão do capital, apagando as contradições sociais em que se gestavam o mesmo, centra-se a importância do desenvolvimento desigual e combinado entre as nações e entre as regiões de uma nação, marcada por desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais.

Assim, esse cenário que confronta limites e possibilidades é desenvolvido pelo capitalismo contemporâneo, o qual se caracteriza pelo fato de que o capital adquire seu alcance mais extraordinário e setor algum da vida humana passa despercebido pela sua busca incontrolável de valorização, com destaque para o fato de que esse modo de produção vem de forma avassaladora destruindo as conquistas e os avanços resultantes das lutas do movimento operário e dos trabalhadores, com normativas legais<sup>3</sup> que rebatem no verdadeiro conceito de democracia.

Esses pressupostos se pautam na ideologia neoliberal, que tende a intensificar o processo de mundialização do capital, promovendo um afastamento dos obstáculos do fluxo dos mercados e do dinheiro, por meio da contra-reforma do Estado que leva ao desfinanciamento das políticas sociais sob a alegação neoliberal de uma crise fiscal do Estado. Assim, como afirma Anderson (2007), o neoliberalismo alcançou muitos de seus objetivos na área social, criando sociedades marcadamente desiguais, seguido dos seus avanços na arena política e ideológica ao disseminar a simples ideia de que não há

---

<sup>3</sup> A desvinculação dos Recursos da União (DRU) é um exemplo nítido dessas normativas legalizadas pelo Estado e que colocam em cheque o que foi preconizado na Constituição de 1988, no que tange ao orçamento das políticas de seguridade social no Brasil. Esta medida é resultante da política de ajuste fiscal, implantada desde os anos de 1990, no país e visa à arrecadação de dinheiro para o pagamento de juros da dívida pública, tendo os recursos da seguridade social como a sua principal fonte de arrecadação.



alternativas para os seus princípios, sendo assim, todos tem que se adaptarem as suas normas.

Nesse sentido, na década de 1990, com a ofensiva neoliberal no Brasil, os setores contrários aos preceitos constitucionais articulam-se e viabilizam o desmonte dos direitos sociais garantidos na Constituição de 1988, principalmente após a implantação do Plano Real, em 1994, no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), por trazer como característica principal a macroeconomia de financeirização, levando a uma adaptação passiva a lógica do capital.

Vale ressaltar que a ofensiva neoliberal inicia-se de fato no governo de Fernando Collor de Melo, no qual tem início o processo de abertura da economia ao mercado internacional por meio da redução das barreiras alfandegárias, bem como o programa de privatização e o desmonte do Estado como pré-requisito para o combate da inflação, além do mais é no referido governo que é lançado o programa de reestruturação produtiva, se consolidando no governo de FHC.

Destacamos conforme Fontes (2010, p. 255) que:

O eixo democratizante e popular que predominou na década de 1980, ao ter reduzido seu impulso socializante, seria profundamente modificado. Uma democracia reduzida às estratégias limitadas e admissíveis pelo capital iniciaria seu percurso com a eleição de Collor de Melo, pela persuasão e pela truculência. Envolveria profundas modificações na própria base organizativa da classe trabalhadora, que seria em parte desmantelada e em grande medida, reconfigurada.

Tais mudanças no aparato estatal retomam a contradição da relação capital x trabalho, pois ao se submeter exclusivamente a lógica de mercado<sup>4</sup>, o Estado, que nunca deixou de ser interventor, assume uma intervenção máxima para garantir os lucros do capital e mínimo para a reprodução da força de trabalho, acentuando cada vez mais as desigualdades sociais resultando no agudizamento das expressões da questão social.

Este contexto, marcado pela ofensiva neoliberal, determina as diretrizes para a reforma do Estado brasileiro, materializadas no Plano Diretor da Reforma do Estado (PDRE, 1995), documento elaborado sob as orientações de Bresser Pereira, então Ministro da Administração e Reforma do Estado, órgão criado exclusivamente para este fim, no governo FHC. O Plano considera as conquistas da Constituição Federal de 1988, como um

<sup>4</sup> Os neoliberais retomam a tese clássica de que o mercado é a única instituição capaz de coordenar racionalmente quaisquer problemas sociais, sejam ele de natureza puramente econômica ou política (TEIXEIRA, 1996, p. 195).



retrocesso burocrático sem precedentes. Este documento norteador do desenho do Estado brasileiro, defende que o mesmo deve-se sobrepor aos interesses organizados, o que nos remonta a crítica ao populismo econômico, o que segundo Behring (2003), resulta em um enclausuramento burocrático e a concentração do poder decisório no executivo, com estratégias coercitivas de implementação de políticas públicas, o que imprime um “vezo elitista” ao conceito de governabilidade<sup>5</sup>, as investidas do grande capital em reduzir a democracia a seu aspecto gerencial ficam explícitas, diante das significativas mudanças.

O centro da reforma consiste no necessário ajuste fiscal, acompanhado de uma cultura de consumo e de privatizações das empresas estatais, com destaque para esta última, que se apresenta como um dos pilares da contra-reforma, o que promoveu uma forte incongruência entre o discurso da reforma e a política econômica, se relacionarmos ao crescimento enorme da dívida pública interna e externa. Passa-se a vivenciar a publicização do privado, vista a criação de organizações sociais<sup>6</sup> e regulamentação do terceiro setor, para formulação e execução das políticas sociais.

Dessa forma, “as necessidades de acumulação capitalista encontram espaços de valorização para ‘resolver’, ainda que momentaneamente sua crise, e tem nas contra-reformas do Estado a sua expressão atual” (GRANEMANN, 2007, p. 60), que coloca como uma das suas principais estratégias a privatização das empresas estatais, bem como a apropriação de espaços até então destinados as políticas sociais, convertendo as mesmos em mercadorias.

Tratamos aqui do desmantelamento do trabalho e da seguridade social, resultante de processos e opções políticas orientadas pelo favorecimento do capital e pela subordinação aos ajustes exigidos pelas agências internacionais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial (BM), demonstrando que a atuação do governo de Fernando Henrique Cardoso, se deu sob a batuta empresarial.

---

<sup>5</sup> O conceito de Governabilidade se expressa no poder de governar, pautado na legitimidade democrática e o apoio com que conta na sociedade civil. O que se coloca no Plano Diretor de Reforma do Estado é que o país não necessita de um reforço na Governabilidade, reforçando apenas a *governance*, vista a recuperação da capacidade administrativa do Estado, pautando-se em uma perspectiva gerencial, inspirada em elementos da gestão empresarial (BRASIL, 1995).

<sup>6</sup> As Organizações Sociais encontram seu fundamento no processo de "reforma do Estado", cujo impulso maior se deu a partir da aprovação do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE), elaborado pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE), criado quase que exclusivamente para efetivar a reforma administrativa pretendida pelo Governo Federal. Um dos pontos estratégicos deste plano foi à aprovação do "Programa Nacional de Publicização", aprovado pela Lei 9.637, de 15 de Maio de 1998. Que autoriza a transferência da execução de serviços públicos e gestão de bens e pessoal públicos, a entidades, quais sejam, as Organizações Sociais, pautando-se na noção de que o Estado não tem mais condições de arcar, sozinho, com o financiamento e execução de tais serviços (BEHRING, 2003).



Desse modo, destaque-se o papel do Estado na promoção de medidas favorecedoras da economia nacional mais competitiva, tornando evidente o vínculo do projeto com as orientações neoliberais, se adequando as requisições delineadas pelo capitalismo contemporâneo, ou seja, essa dominação se torna algo impensável sem a intervenção política e apoio efetivo dos Estados nacionais, bem como o desmantelamento dos sindicatos e a constituição de aparelhos privados de hegemonia<sup>7</sup>.

Nesse sentido, o que presenciamos é uma subsunção da sociedade aos imperativos do capital, na contramão do crescente movimento de valorização do capitalismo, em detrimento dos direitos e da abertura de espaços realmente democráticos de decisão.

## À GUIA DE CONCLUSÃO

Torna-se presente a necessidade de trabalhar, de forma mais densa os elementos supracitados, diante da significativa insuficiência de pesquisas que busquem análises articuladas no que diz respeito às relações estabelecidas entre Estado, democracia e reestruturação neoliberal, fazendo referência às contradições que permeiam a sociabilidade do capital.

Destacamos, o esvaziamento da democracia na sociabilidade do capital, tendo em vista que os direitos como: a educação, saúde e previdência se transformam em novos nichos de acumulação, em vistas a recuperação de lucros. Contudo, a complexidade dessas transformações foge ao limite do exposto, o que pretendíamos deixar para o leitor é mais uma incitação em trabalhar as possibilidades que estão postas em meio a esse terreno contraditório, constipado pelo desenvolvimento desigual e combinado entre as nações e entre as regiões de uma nação.

Pode-se perceber que a relação mercado - Estado, está imersa em uma assincronidade que se mostra perigosa no que diz respeito à constituição de espaços democráticos de decisão. O que afeta de forma direta e indireta na representatividade da classe trabalhadora, e na destituição do legado histórico dos direitos conquistados por esses indivíduos, em meio ao processo contraditório que envolve o campo da reivindicação dos direitos sociais.

---

<sup>7</sup> Para uma análise detalhada acerca do processo de constituição dos aparelhos privados de hegemonia, consultar Fontes (2010).





Diante do exposto, coloca-se a potencialidade da afirmação de Marx e Engels, quando os mesmos destacam que “não têm história, não têm desenvolvimento, são os homens que desenvolvem a sua produção material e o seu intercâmbio material que, ao mudarem essa sua realidade, muda também o seu pensamento e os produtos do seu pensamento” (MARX; ENGELS, 2009, p. 32). Nesta premissa, a história das pessoas consiste na história de suas relações sociais, ou seja, os indivíduos se constroem e reconstróem conforme o curso da realidade na qual se encontram, em estreito contato com as estruturas simbólicas da cultura, da política e da economia, e o desenvolvimento de uma ordem plenamente democrática está intimamente ligado à constituição dessas relações sociais, construída pelos homens entre limites e possibilidades postos na ordem sócio metabólica do capital.

## REFERÊNCIAS

ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, E. & GENTILLI, P. (Orgs). **Pós-neoliberalismo**: as políticas sociais e o Estado democrático. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

BEHRING, E. R. **Brasil em contra-reforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

BRASIL. **Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado**. Brasília: Presidência da República, Câmara da Reforma do Estado, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1995.

BORON, A. **A coruja de Minerva**: mercado contra democracia. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

FONTES, V. **O Brasil e o capital imperialismo**: teoria e história. 2ª ed, Editora da UFRJ: Rio de Janeiro, 2010.

GRANEMANN, S. Políticas sociais e financeirização dos direitos do trabalho. **Revista em Pauta**, n. 20. Rio de Janeiro, 2007.

MARX, K. A lei geral da acumulação capitalista. In: MARX, K. **O capital**: crítica da economia política: livro I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. 1. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.



TEIXEIRA, F. J. S. O neoliberalismo em debate. In: TEIXEIRA, F. J. S.; OLIVEIRA, M. A. (Orgs.) **Neoliberalismo e Reestruturação produtiva**: as novas determinações do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 1996.

WOOD, E. M. **Democracia contra capitalismo**: renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 2011.